



LEI Nº 335/2024

"Dispõe sobre denominar nome a ponte que liga o Centro ao Bairro alto alegre desta cidade, Caraúbas do Piauí Estado do Piauí, Município de Caraúbas do Piauí Estado do Piauí pela Avenida Francisco Portela dos Santos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, JOÃO COELHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado **PONTE – MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS**, a ponte que liga o Centro ao Bairro alto alegre desta cidade, estado do Piauí pela Avenida Francisco Portela dos Santos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí (PI), 05 de junho de 2024.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre denominar ponte a ponte eu liga o Centro ao Bairro alto alegre desta cidade, Caraúbas do Piauí estado do Piauí Município de Caraúbas do Piauí estado do Piauí pela avenida Francisco portela dos Santos, e dá outras providências” Aprovado por maioria, em Sessão de 04 de junho de 2024.

Caraúbas do Piauí (PI), 05 de junho de 2024

João Coelho de Santana

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 335/2024 de ordem aos 16 dias do mês de maio de 2024, aprovado, em Sessão de 04 de junho de 2024

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo

Secretário de Administração